

Lei n. 1.046, de 11 de abril de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo realizar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-GO, à celebração de convênio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-Goiás, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização da **XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA-GO**, a ser realizada no Parque de Exposição local, de 29 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro - Aos fins do que dispõe o **"caput"**, poderá o Executivo Municipal celebrar termo de colaboração com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE EDÉIA-GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ n. 03.812.534/0001-00, sito à Av. Topázio Q Área, 555 - Jd Eldorado, Edéia - GO, 75940-000 cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes.

Parágrafo Segundo – Ao **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE EDÉIA-GOIÁS** caberá prestar contas da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros autorizados por esta Lei, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término das festividades da XXV Exposição Agropecuária de Edéia-GO, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.



Av. Presidente Kennedy, nº 161, - centro - Edéia-GO / Fone: (64) 3492-1545 / 3492-1283
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

Art. 2º - A despesa do presente Projeto de Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10

Unidade: 06 Secretaria de Agricultura e Comércio

Dotação Orçamentária: 27.691.0669.2.009 - 3.3.90.39.00 – Festividades e Comemorações Alusivas à Pecuária;

Ficha: 0076.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal